



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO Nº \_\_\_/2025**

Dispõe sobre a criação do Programa "Bebê a Bordo", que visa oferecer kit enxoval e transporte gratuito da maternidade até a residência das mães e recém-nascidos atendidos na rede pública de saúde do município da Serra, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Serra, o Programa "Bebê a Bordo", com o objetivo de criar o Programa "Bebê a Bordo", no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, com o objetivo de garantir apoio às mães e recém-nascidos no momento da alta hospitalar.

**Art. 2º** O Programa "Bebê a Bordo" consistirá, prioritariamente, nas seguintes ações:

- I – entrega de um kit enxoval contendo itens básicos para os primeiros cuidados com o recém-nascido;
- II – disponibilização de transporte gratuito e seguro da maternidade até a residência da parturiente e do bebê.

**Art. 3º** Terão direito ao benefício as mães:

- I – que realizarem o pré-natal pela rede pública de saúde municipal;
- II – cujo parto tenha ocorrido em unidade hospitalar conveniada com o SUS;
- III – que comprovarem residência no município.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE**

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil para a viabilização do programa, sem prejuízo de recursos próprios.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei Indicativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de junho de 2025.

---

**ANDREA DOS SANTOS MOREIRA**  
**ANDREA DUARTE (PP)**  
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO**

O presente Projeto Indicativo tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa “Bebê a Bordo”, iniciativa voltada à promoção do acolhimento e cuidado com mães e recém-nascidos no momento da alta hospitalar, por meio da entrega de um kit enxoval básico e do fornecimento de transporte gratuito e seguro até o domicílio.

A proposta é inspirada em experiências bem-sucedidas, como a implementada no município de Nova Friburgo (RJ), onde o programa se consolidou como uma importante política pública de apoio à primeira infância e às famílias em situação de vulnerabilidade social. A ação tem repercutido positivamente tanto na rede de saúde quanto na vida das famílias beneficiadas, garantindo dignidade e segurança em um dos momentos mais sensíveis da vida: a chegada de um filho.

Muitas mães atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aquelas residentes em regiões periféricas ou de difícil acesso, enfrentam sérias dificuldades no retorno para casa após o parto. A ausência de recursos para transporte e a falta de itens básicos para os primeiros cuidados com o bebê expõem mães e recém-nascidos a riscos evitáveis. O poder público tem o dever de atuar com sensibilidade e responsabilidade diante dessa realidade.

A entrega de kits com itens como fraldas, roupinhas, produtos de higiene e manta, bem como o transporte em veículo adequado, representam um gesto concreto de proteção à infância, de incentivo à realização do pré-natal e de fortalecimento do vínculo entre a gestante e a rede pública de saúde.

O Programa “Bebê a Bordo”, portanto, se apresenta como uma política de caráter preventivo, assistencial e educativo. Além de sua dimensão social, ele reforça os princípios da equidade, universalidade e integralidade do SUS, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa e acolhedora para as famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE**

Dessa forma, propõe-se que o Poder Executivo avalie a viabilidade de instituir esse importante programa no Município da Serra, podendo, inclusive, firmar parcerias com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil, a fim de ampliar sua sustentabilidade e alcance.

Diante da relevância social e do impacto positivo que esta proposta pode representar na vida de muitas famílias serranas, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para seu regular encaminhamento.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de junho de 2025.

---

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA  
ANDREA DUARTE (PP)  
Vereadora